PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 6 7

de 30 de Setembro de 1.974

" AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÈDITO ESPECIAL DE CR$ 512,44 "

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte L E I :

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, um Crédito Adicional Especial, no valor de cr$512,44 (quinhentos e doze cruzeiros e quarenta e quatro centavos), afim de atender o pagamento de despesa relacionada com indenização trabalhista relativa ao exercicio de 1.973, à pessoal dispensado pela Administração Municipal.

Artigo 2º- Para ocorrer com a cobertura do crédito mencionado, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 30 de Setembro de 1.974

O Prefeito Municipal

Dr. Edgard Matrângolo

Publicado e afixado na forma e lugar de costume, na data supra.

O Secretário

K/s.